

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão – Juizado Especial Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 26 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 06 de novembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000472-50.2018.8.16.0195 - Cumprimento de Sentença</b>
Vara	<b>1ª Vara Descentralizada do Boqueirão – Juizado Especial Cível</b>
<b>Exequite (01)</b>	<b>HÉLIO MARCELO FAGUNDES (CPF/CNPJ 046.998.279-93)</b>
End. Exequite	Rua Gliney Carneiro Leal, nº 90, Curitiba/PR CEP: 81770-610 (mov. 1.1, fls. 03).
Adv. Exequite	Atilio Bovo Neto (OAB/PR. 56.237) (mov. 1.2, fls. 17).
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA (CPF/CNPJ 053.514.299-42)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Desembargador Alcebiades de Almeida Faria, nº 343, Curitiba/PR CEP: 82520-520 (mov. 1.1, fls. 03).
Adv. Executado	Juliana Ferreira Marçaneiro (OAB/PR. 78.573) mov. 19.2, fls. 59
Depositário Fiel (1)	Sônia Rodrigues de Souza
End. da Guarda (01)	Rua Desembargador Alcebiades de Almeida Faria, 343, Jardim Social, Curitiba/PR CEP: 82.520-520 (mov. 73.3, fls. 170).
Penhora realizada	Penhora realizada – data/fls. 23/07/2020 (mov. 73.3, fls. 170)
Débito Primitivo	R\$ 2.964,07 - 10/03/2020 (mov. 66.2, fls. 155).
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 3.208,17 - 03/09/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 800,00
01 Micro System Sarescinho Giga Sound Plast –com 3 caixa de som Giga Sound Blast.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 700,00
01 Amplificador Deck marca Philco PHT Song Bluetooth Sound System.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 1.500,00
01 Televisor Philips modelo 43 polegadas, 5200 Sprint TV LGO.	
Avaliação Primitiva	R\$ 3.000,00 - 23/07/2020 (mov. 73.3, fls. 170).
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 3.012,05 - 03/09/2020

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA (CPF/CNPJ 053.514.299-42)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s)

para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 03 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de outubro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de novembro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0003274-84.2019.8.16.0195 - Execução de Título</b>
<b>Extrajudicial</b>	
Vara	<b>Juizado Especial Cível de Curitiba - Boqueirão</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MARGARITA AQUILINA CADENAS PRADO (CPF/CNPJ</b>
<b>610.019.709-00)</b>	
End. Exequente	Rua Cel. João da Silva Sampaio , 65, Jardim Botânico ,
Curitiba/PR CEP: 80.210-220	mov. 8.1 fls. 31
Adv. Exequente	Giovana Franzoni Maria (OB/PR. 46.645) mov. 1.2 e 26.1. fls 8
e 63	
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>SOLANGE MARIA BARBOSA (CPF/CNPJ 034.745.169-14)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Carlos de Laet , 5.130, Boqueirão , Curitiba/PR CEP:
81.730-030	mov. 8.1 fls. 31
Depositário Fiel (1)	Solange Maria Barbosa
End. da Guarda (01)	Rua Carlos de Laet , 5.130, Boqueirão, Curitiba/PR CEP:
81.730-030	mov. 20.1 fls. 54
Penhora realizada	12/11/2019 (mov.14.2 fls.42)
Débito Primitivo	R\$ 31.163,61 - 18/07/2019 (mov.1.12 fls.21)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 37.517,19 - 26/08/2020</b>
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R\$ 10.902,39
01 Veículo GM – CELTA, PLACA DHH5F77 ano 2002/2002, Chassi 9BGRD08Z02G180986, Renavam 0078.626854-9, cor branca, a Gasolina, 60 CV. conforme Tabela FIPE.	
Avaliação Primitiva	R\$ 10.389,00 - 10/12/2019 (mov. 20.1 fls. 54)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 10.902,39 - 26/08/2020</b>

**DÉBITOS DETRAN R\$ 372,17 ATÉ 26/08/2020**  
**Financiamento/Restrição - Não Há**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SOLANGE MARIA BARBOSA (CPF/CNPJ 034.745.169-14)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 26 de agosto de 2020.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de outubro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de novembro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0004089-52.2017.8.16.0195 - Cumprimento de Sentença</b>
Vara	<b>VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>BRUNA SENKE MARCELINO (CPF/CNPJ 105.964.369-39)</b>
End. Exequente	Rua Osni Silveira , 641, Sobrado 5, Bairro Xaxim , Curitiba/PR
CEP: 81.720-050 mov. 1.1 fls. 03	
Adv. Exequente	Nádia Alves Silva Corrêa (OB/PR. 79.239) mov. 1.2 fls. 17
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ICENTER TECNOLOGIA LTDA - ME (CPF/CNPJ</b>
<b>12.419.585/0001-68)</b>	
End. Executado(a) (01)	Av. Sete de Setembro , 3.297, Centro , Curitiba/PR CEP:
80.250-210 mov. 1.1 fls. 03	
Adv. Executado	Gislaine Aparecida Ramos de Silveira Fracaro (OAB/PR.
78.388) mov. 13.1 e 31.1 fls. 50, 51 e 110	
Depositário Fiel (1)	Kemey Anate
End. da Guarda (01)	Av. Sete de Setembro , 3.927, Centro , Curitiba/PR CEP:
80.250-210 mov. 1.1 fls. 03	
Penhora realizada	08/05/2020 (mov. 85.1 fls. 222)
Débito Primitivo	R\$ 4.311,68 - 21/05/2020 (mov. 96.2 e 96.3 fls. 239/240)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 4.553,23 - 26/08/2020</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 5.900,09
01 Computador Imec Apple 21,5", nº de série 80033189U, usado em perfeito funcionamento.	
Avaliação Primitiva	R\$ 5.750,00 - 13/05/2020 (mov. 90.1 fls. 230)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 5.900,09 - 26/08/2020</b>

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **ICENTER TECNOLOGIA LTDA - ME (CPF/CNPJ 12.419.585/0001-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do

CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 26 de agosto de 2020.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ05471.DOC

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, **MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de outubro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de novembro de 2020 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0065153-39.2012.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença.</b>
Vara	<b>12ª Vara Cível de Curitiba</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY (CPF/CNPJ</b>
<b>04.735.725/0001-89)</b>	
End. Exequirente	Rua Capitão Leônidas Marques, nº 2727, Uberaba, Curitiba/PR
CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Exequirente	Ereni Inês Casarin (OAB/PR 21.977) e Thiago Casarin da Silva
(OAB/PR. 38.528) (mov. 1.2 fls.06).	
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR (CPF/CNPJ</b>
<b>857.472.469-68)</b>	
End. Executado(a) (01)	Rua Capitão Leônidas Marques, nº 2727, Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Executado	João Batista Arruda júnior (OAB/PR 21.657) (mov. 41.2 fls.
103).	
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68)</b>
End. Executado(a) (02)	Rua Capitão Leônidas Marques , nº 2727 , Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 (mov. 41.2 fls. 103).	
Adv. Executado	João Batista Arruda júnior (OAB/PR 21.657) (mov. 41.2 fls.
103).	
Depositário Fiel (1)	João Batista Arruda júnior
End. da Guarda (01)	Rua Capitão Leônidas Marques , nº 2727 , Casa 75, Uberaba,
Curitiba/PR CEP: 81.550-000 mov. 155.1 fls. 314	
Penhora realizada	11/09/2018 (mov. 155.1 fls. 314).
Débito Primitivo	R\$ 140.571,39 - 10/02/2020 (mov.279.3 fls.487)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 149.890,69 - 31/08/2020</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 1.042.658,53
Fração ideal de solo e parte comuns de 0,0087854, que corresponderá a Residência nº 75 (setenta e cinco), a qual terá a área construída de utilização exclusiva de 44,4000m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 44.4000 m2 área de terreno de utilização exclusiva de 198,0000m2, sendo 153,6000m2 de área de quintal e jardim e 44.4000m2 de área que a casa ocupa no solo, área de terreno de uso comum de 96,1678m2 perfazendo a quota de terreno de 294,1678m2, com indicação fiscal nº 88.300.083.074-4, integrante do RESIDENCIAL GREEN VALLEY, o qual se localizará na Rua Capitão Leônidas Marques nº 2.727. Dito Condomínio será edificado sobre o lote de terreno	

# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

denominado 2-A, situado no lugar denominado Uberaba, nesta cidade de Curitiba/PR. conforme descrição do registro anterior. Benfeitorias: construção em alvenaria com bom padrão construtivo, em bom estado de conservação, contendo duas salas, quatro quartos, três banheiros e demais dependências; IF 88.300.083.074-4. Matrícula nº 77.926 do 4ª C.R.I de Curitiba/PR. Venda `Ad Corpus`.

Avaliação Primitiva R\$ 991.000,00 - 13/09/2019 (mov. 253.1 fls. 439).  
Avaliação Atualizada R\$ 1.042.658,53 - 28/08/2020

## ÔNUS NÃO LEVANTADO

### ÔNUS DA MATRÍCULA:

Proprietária: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA**, pessoa jurídica com de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro nº325, 3ª andar, conj.301, Curitiba-Pr., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº77.960.508/0001-62. Registro Anterior: Matrícula nº 58.748 do RG.2 deste ofício.

R.1/77.926 – PENHORA. Extraído dos autos nº 0009653-23.2009.8.16.0185 de Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Requerente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**. Requerido: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA**.

R.2/77.926 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO de cobrança em faze de cumprimento de sentença, registrada e autuada na Décima Segunda Vara Cível, sob° 0065153-39.2012.8.16.0001, Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY**, e como Executado; **MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA** e **JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR**.

R.3/77.926 – PENHORA : Extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença: 006515-39.2012.8.16.0001, oriundo da 12ª Vara Cível de Curitiba, Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VALLEY**, e como Executado; **MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA** e **JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR**.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, além do ressarcimento das despesas a que se refere o art. 7º da Resolução 236 de 13/07/2016.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO BATISTA ARRUDA JÚNIOR (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, **MARLI DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF/CNPJ 857.472.469-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO**  
**CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2020. Eu \_\_\_\_\_, Funcionário Juramentado, subscrevi.

**Rafael Luis Brasileiro Kanayama**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**

LE0001CVBQ05471.DOC